



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 27/1041/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA
MODALIDADE PRODUTO**

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

PROJETO UNESCO 914BRZ1041 – Apoio ao Desenvolvimento de Estratégias de Implementação do Plano Nacional de Educação no tocante às Políticas Públicas de Educação Básica.

2. UNIDADE DEMANDANTE

Coordenação Geral de Ensino Médio da Diretoria de Currículos e Educação Integral da Secretaria de Educação Básica.

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO - VINCULAÇÃO AO PRODOC

Objetivo imediato 2 – Sistematizar e disseminar as boas práticas pedagógicas e curriculares e atualizar e elevar o nível dos conhecimentos dos professores e profissionais da educação básica e consequente melhora da qualidade da educação pública pelos sistemas de ensino.

Resultado 2.5. Diagnóstico e proposta metodológica para a melhoria da escola de ensino fundamental no turno noturnos desenvolvidos.

Atividades:

2.5.1. Realizar estudo sobre o ensino fundamental no turno noturno.

2.5.2. Elaborar proposta para melhoria do ensino fundamental no turno noturno.

Resultado 2.8: Metodologias e orientações curriculares referentes às ações e programas do ensino médio inovador, normal, e noturno, desenvolvidas e testadas, e conhecimentos apropriados pelos gestores da Secretaria de Educação Básica, visando a garantir o direito ao ensino médio de qualidade para todos, por meio da ampliação da universalização gradativa de atendimento a população de 15 a 17 anos, fortalecendo a política pública desta etapa da educação básica.

Atividades:

2.8.2. Elaborar proposta com orientação para o Ensino Médio Noturno, para subsidiar os Estados em ações de atendimento ao jovem e adulto estudante do Ensino Médio no período noturno.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos para subsidiar a Secretaria de Educação Básica na construção de uma política com foco na Educação Básica Noturna.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A educação no Brasil apresenta um grande número de estudantes que têm buscado sua formação nas turmas no período noturno. Esta realidade aponta para a necessidade de construção de políticas que tenham como foco a qualidade da educação básica de turno noturno, considerando as necessidades, as expectativas e a diversidade de sujeitos jovens e adultos que compõem essas turmas de ensino fundamental, de ensino médio e de EJA nas redes públicas de ensino.

Neste contexto, o Ministério da Educação, reconhecendo o direito dos estudantes que frequentam a escola no período noturno a uma educação de qualidade que atenda seus anseios, criou

um GT para a discussão e elaboração de proposta para a educação básica noturna, considerando a diversidade de aspectos inerentes à concretização de uma escola noturna de qualidade.

Dentre os aspectos para qualificar uma proposta para a educação básica noturna deverão ser contemplados os seguintes aspectos: os sujeitos da Educação Básica Noturna, os profissionais da educação, princípios e concepções teórico-metodológicos, organização política e pedagógica da escola noturna, gestão da escola noturna, infraestrutura e condições materiais e a formação dos profissionais da educação básica noturna.

Nesse sentido, a contratação de consultoria especializada se justifica pela necessidade participar da discussão em andamento com vistas a sistematizar a proposta a ser elaborada para o atendimento dos sujeitos jovens e adultos que frequentam a educação básica noturna.

6. ATIVIDADES E PRODUTOS

Produto 1 - Documento técnico contendo o desenvolvimento de estudo sobre a Educação Básica Noturna, com vistas a subsidiar o processo de debate nacional e futura orientação aos sistemas de ensino públicos.

Atividade 1 – Analisar os dados do INEP referentes à educação básica noturna de forma a organizar as informações necessárias para a fundamentação e construção de uma proposta pedagógica que atenda aos sujeitos estudantes da educação básica noturna.

Atividade 2- Sistematizar a discussão do GT Educação Básica Noturna no que se refere à fundamentação e proposta para o atendimento dos estudantes do turno noturno da Educação Básica.

7. PERFIL PROFISSIONAL

Graduação em Pedagogia com mestrado em Educação, experiência profissional mínima de 08 anos em projetos e/ou programas educacionais de Educação Básica. Experiência profissional mínima de 05 anos em atividade docente. Desejável experiência comprovada em coordenação de projetos de educação e formação de professores.

8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato é de 3 meses a partir da assinatura do contrato.

9. VALOR TOTAL DO CONTRATO

Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

10. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega do produto, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Os produtos devem ser entregues à Coordenação do Ensino Médio, Diretoria de Currículos e Educação Integral da SEB/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, 3º andar, Sala 311-Brasília – DF: a) em formato PDF, b) capa com nome e código do projeto, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data, c) 1 cópia impressa com encadernação em espiral e 1 cópia em CD em formato PDF.

Descrição	Valor R\$	Data de entrega
Produto 1 - Documento técnico contendo o desenvolvimento de estudo sobre a Educação Básica Noturna, com vistas a subsidiar o processo de debate nacional e futura orientação aos sistemas de ensino públicos.	R\$18.000,00	90 dias após Assinatura do Contrato
Valor total	R\$18.000,00	

11. NÚMERO DE VAGAS – 01 (uma)

12. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos, conforme modelo padrão, disponível na página do MEC – www.mec.gov.br/ Seleção de Consultores para o endereço eletrônico: ugp.seb@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista e será conduzida por Comissão de Seleção, composta pelas servidoras: Sandra Regina de Oliveira Garcia – MAT: 1869177 - Presidente da Comissão, Adriana Andrés – MAT: 1553768 e Verônica Cardozo Pessoa de Carvalho – MAT: 1495870.

1. **Análise Curricular:** serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório.

1.1 Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Graduação na área solicitada	10 (pontos)
Mestrado na área solicitada	20 (pontos)

1.2 Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido, em projetos e/ou programas educacionais.	20 (pontos)
1 ponto por ano de experiência profissional, além do quantitativo mínimo exigido em atividade docente.	20 (pontos)
1 ponto por ano de experiência comprovada em coordenação de projetos de educação e formação de professores.	10 (pontos)

2. **Entrevista:** após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes **critérios:**

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos.	5 (pontos)
Domina os assuntos relativos a área de contratação – legislação da Educação Básica.	15 (pontos)
Conhecimento de Projetos e Programas desenvolvidos pelo Ministério da Educação.	10 (pontos)

13. LOCALIDADE DE TRABALHO

O trabalho e as reuniões técnicas serão desenvolvidos em Brasília/DF e nas demais Unidades da Federação.

14. PASSAGENS E DIÁRIAS

Serão custeadas a parte pelo Projeto em conformidade com o objetivo da consultoria.

15. CABERÁ À SEB/MEC e à UNESCO

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados.
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência.

16. CABERÁ AO CONSULTORE CONTRATADO

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam neste Termo de Referência.
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo.
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo.
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas.
- e. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo, exceto passagens e diárias.
- f. Efetuar a prestação de contas das passagens e diárias custeadas pelo Projeto no prazo máximo de 5 dias úteis após o término da missão.

Brasília, Setembro de 2013.

SANDRA REGINA DE OLIVEIRA GARCIA
Coordenadora Geral do ensino Médio

De acordo. Encaminhe-se ao Coordenador Executivo de Projetos para aprovação.

JAQUELINE MOLL
Diretora de Currículos e Educação Integral

De acordo. Encaminhe-se à UGP para providências cabíveis.

LEONARDO MILHOMEM REZENDE
Chefe de Gabinete